



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Todos Podem" e da outras providencias".

Autor: Vereador Jean Coelho de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Todos Podem", entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Wilson Santana Lopes Filho, 657, Valparaíso, Baixo Guandu/ES, inscrita sob o CNPJ nº 50.235.622/0001—77, fundada em 09 de Junho de 2012.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia de Eleição e posse da atual diretoria da Associação.

Art. 2º - Será cassada Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

I — Deixar ou negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído;

II — Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores que não estejam previstos em seu estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003200360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em 09/07/2025 09:00

Checksum: **593942E88CD2D7915FA5609B0DC83F57ECF1751D104D4362F43CF6DCDC69B3BA**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003200360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.